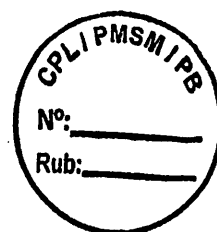




Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 71672/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São Mamede
DATA DE ENTRADA: 04/07/2023
ASSUNTO: Licitação - 00013/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -
Contratação de empresa especializada para prestar serviços
de filmagem, transmissão e exibição ao vivo da festa do São
Pedro de São Mamede - PB
INTERESSADOS: Jose Luiz da Costa Neto
Umberto Jefferson de Moraes Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB

PROPOSTA DE PREÇOS

1. Dados da Empresa:

Razão Social: SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA

CNPJ (MF) n.º: 07.223.383/0001-06

Inscrição Est n.º 16.338.944-6

Endereço: Rua GODOFREDO CUNHA
MEDEIROS, n.º SN, BRASÍLIA

Telefone: 83-9.99730081 Fax:

CEP: 58700-315 Cidade: Patos Estado: Paraíba

Banco: Agência: C/C:

2. Dados para Assinatura do Contrato:

Nome: FILIPE SARMENTO FIRMINO CPF: 054.507.914-45 RG: 2475557

Endereço: Rua GODOFREDO CUNHA MEDEIROS, n.º SN, BRASÍLIA, PATOS-PB.

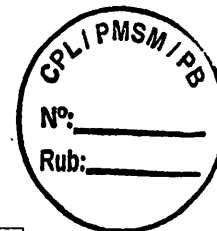
3. Dados para envio de Pedido:

Razão Social: FILIPE SARMENTO

Telefone: 83.99973-0081 Fax:

Em atendimento ao solicitado, informamos a seguir os nossos preços para O SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO E EXIBIÇÃO AO VIVO DO EVENTO DE SÃO PEDRO 2023 NA CIDADE DE SÃO MAMEDE

RUA GODOFREDO CUNHA DE MEDEIROS, 287, BRASÍLIA - TEL: (83) 3421-3139 - 58700-315 - PATOS-PB



DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO E EXIBIÇÃO AO VIVO DO EVENTO DE SÃO PEDRO 2023 NA CIDADE DE SÃO MAMEDE	R\$15.000,00	R\$15.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		R\$15.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Validade da Proposta: 60 dias

- a) Declaro que após o recebimento da ordem de serviço iniciarei a prestação de serviço no prazo de Imediato.
- b) Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta proposta.
- c) Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho.
- d) Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- e) Declaro que ao emitir a nota fiscal enviarei todas as certidões negativas junto com a nota fiscal sob pena de não recebimento da mesma.

Patos - PB, 20 de junho de 2023.

FILIFE SARMENTO FIRMINO

Cpf. 054.507.914-45

administrador

RUA GODOFREDO CUNHA DE MEDEIROS, 287, BRASÍLIA – TEL: (83) 3421-3139 – 58700-315 – PATOS-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 CNPJ: 08.922.718/0001-47



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

São Mamede- PB, em 19 de Junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

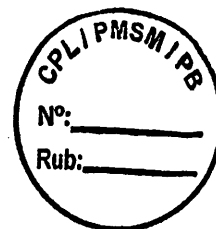
Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem, transmissão e exibição ao vivo da festa do São Pedro de São Mamede-PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham. Quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO E EXIBIÇÃO AO VIVO DA FESTA DO SÃO PEDRO DE SÃO MAMEDE-PB**, considerando a necessidade para a realização do evento.

Atenciosamente,


 SIBONEY SALVADOR ROCHA
 SECRETARIO DE CULTURA E ARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB

PROPOSTA DE PREÇOS

1. Dados da Empresa:

Razão Social: SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA

CNPJ (MF) n.º: 07.223.383/0001-06

Inscrição Est
nº 16.338.944-6

Endereço: Rua GODOFREDO CUNHA
MEDEIROS, nº SN, BRASILIA

Telefone: 83-9.99730081 Fax:

CEP: 58700-315 Cidade: Patos Estado: Paraíba

Banco: Agência: C/C:

2. Dados para Assinatura do Contrato:

Nome: FILIPE SARMENTO FIRMINO CPF: 054.507.914-45 RG: 2475557

Endereço: Rua GODOFREDO CUNHA MEDEIROS, nº SN, BRASILIA, PATOS-PB.

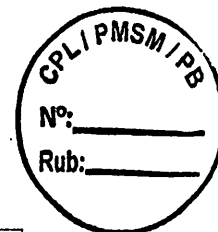
3. Dados para envio de Pedido:

Razão Social: FILIPE SARMENTO

Telefone: 83.99973-0081 Fax:

Em atendimento ao solicitado, informamos a seguir os nossos preços para O SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO E EXIBIÇÃO AO VIVO DO EVENTO DE SÃO PEDRO 2023 NA CIDADE DE SÃO MAMEDE

RUA GODOFREDO CUNHA DE MEDEIROS, 287, BRASÍLIA – TEL: (83) 3421-3139 – 58700-315 – PATOS-PB



DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO E EXIBIÇÃO AO VIVO DO EVENTO DE SÃO PEDRO 2023 NA CIDADE DE SÃO MAMEDE	R\$15.000,00	R\$15.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		R\$15.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Validade da Proposta: 60 dias

- a) Declaro que após o recebimento da ordem de serviço iniciarei a prestação de serviço no prazo de Imediato.
- b) Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta proposta.
- c) Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho.
- d) Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- e) Declaro que ao emitir a nota fiscal enviarei todas as certidões negativas junto com a nota fiscal sob pena de não recebimento da mesma.

Patos - PB, 20 de junho de 2023.

FILIFE SARMENTO FIRMINO

Cpf. 054.507.914-45

administrador

RUA GODOFREDO CUNHA DE MEDEIROS, 287, BRASÍLIA – TEL: (83) 3421-3139 – 58700-315 – PATOS-PB



Geverton Bento Martin da Silva
AGÊNCIA GM
CNPJ.: 21.293.891/0001-91

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Serviço de filmagem, transmissão e exibição ao vivo do evento de São Pedro 2023, nos dias 30 de junho, 1 e 2 de julho, na cidade de São Mamede.

Item	Descrição	Valor total	Valor por extenso
1	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO E EXIBIÇÃO AO VIVO DO EVENTO DE SÃO PEDRO 2023, NOS DIAS 30 DE JUNHO, 1 E 2 DE JULHO, NA CIDADE DE SÃO MAMEDE.	RS 16.500,00	Dezesseis mil e quinhentos reais

Obs.: Prazo da validade da proposta: 60 dias

São Mamede-PB, 14 de junho de 2023



Geverton Bento Martin da Silva
Responsável legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

São Mamede- PB, em 19 de Junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem, transmissão e exibição ao vivo da festa do São Pedro de São Mamede-PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham. Quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO E EXIBIÇÃO AO VIVO DA FESTA DO SÃO PEDRO DE SÃO MAMEDE-PB**, considerando a necessidade para a realização do evento.

Atenciosamente,


SIBONEY SALVADOR ROCHA
SECRETARIO DE CULTURA E ARTES



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Comissão Permanente de Licitação. DISPENSA nº 00013/2023. Serviços de Filmagem e transmissão ao vivo. Imprensa. Publicidade. Lei 8.666/93. Interesse publico.

1. DO RELATORIO:

Trata-se de procedimento para contratação direta, por dispensa de licitação, com a finalidade do objetivando a **contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem, transmissão e exibição ao vivo da festa do São Pedro de São Mamede-PB.**

O procedimento consubstancia a contratação de empresa para executar serviços de filmagem e transmissão ao vivo da festa do Sao Pedro realizada nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023.

Consta do termo de referencia, anexo da solicitação, justificativa que a referida festividade reúne elementos culturais e comerciais, mediante a realização do evento.

Nos autos do processo em questão, constam os seguintes atos:

- a) Solicitação da secretaria de Culura e Artes;
- b) Pesquisas de preços, em número de três;
- c) Despacho de Autorização do gestor municipal;
- d) Disponibilidade orçamentaria;
- e) Termo de Protocolo e Autuação da comissão de licitação;
- f) Minuta de contrato;

E, para a verificação da legalidade e regularidade desta possivel contratação, antes da sua ratificação, passo a analisar.

É o relatório, passamos a OPINAR.

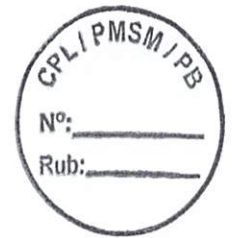
2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, tendo o presente parecer, cunho meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidades conferidas aos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária da Administração Pública, nem tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



determinados pela Lei nº 8.666/93.

Pois bem, a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Seu objetivo é garantir a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da legalidade, da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Por outro lado, a contratação direta fica no plano da exceção, quando aglutinado em situação que encontre guarida no art. 24, I a XXXV da Lei 8.666/93.

Para análise, os autos foram encaminhados, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe.

A princípio, toda contratação pública deve ser lastreada pelos princípios fundamentais da administração, **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.**

Como primeira finalidade o processo licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Conforme Celso Antônio Bandeira de Mello:

A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.

Por outra lado, o próprio estatuto de licitações e contratos, que espelha esta contratação, prevê exceções à regra de licitar, permitindo aos gestores, em algumas situações, que a contratação pode ser realizada de forma direta.

Dentro desta excepcionalidade, o Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 prevê que a licitação poderá ser DISPENSÁVEL:

Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite citado no dispositivo legal acima consta o valor o seguinte valor:



Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

Pelo que observa-se, o limite a ser perceptível seria o valor de R\$ 8.000,00 ao verifica-se a literalidade do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Entretanto, o valor acima atualmente estar atualizada, por mais que na lei 8.666/93 conste o referido valor.

O Decreto Federal nº 9.412/2018 atualizou os valores para contratação por meio da Lei 8.666/93:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - **para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais). (grifei)

Pois bem, o valor limite para contratação direta para aquisição de produtos e serviços comuns, para contratações a luz da Lei 8.666/93.

A princípio, o valor estimado desta contratação é passível de ser contratado direto.

Manifesta a Secretaria Municipal de cultura e Artes, a contratação de empresa especializada gravar e transmitir ao vivo a realização das festividades do São Pedro em praça pública.

A exibição ao vivo dos eventos públicos é medida que coliga com o princípio da publicidade, tornado ampla a divulgação do evento, pois registra a solenidade.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas atentas ao consumo anual. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além



disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. **“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”** - Manual TCU.

Pelo fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale observar a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a lei de licitações, donde cabe a administração observar eventuais contratações.

No que tange ao preço, a Lei 8.666/93, ordena que após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV, estando o presente procedimento dentro de tais parâmetros, juntados aos autos do respectivo processo, 03 (três) propostas orçamentárias.

Com isso, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação, tal como a realização de cotação eletrônica, que é uma espécie de pregão eletrônico simplificado.

Dedicado, justifica a secretaria solicitante demonstrando que a festividade religiosa atrai muitos munícipes ausentes, donde vem consumir no município com a cultura.

Não basta o valor ser de dispensa, mas que as condições impossibilite a realização de licitação (pregão, tomada de preços e concorrência).

Finalmente, a situação é entendida como licitação dispensal, dada a regra do art. 24, II,. A administração deverá observar se não há outras contratação para este exercício com o mesmo objeto, evitando o fracionamento de despesa, como também, o excesso de contratação direta.

Por oportuno, percebendo condições favoráveis para proceder com a contratação, desde que, evitando fracionamento de despesas como também o acúmulo de dispensas para o mesmo objeto.

O referido procedimento chama bastante a atenção pelo fato de a prestação dos serviços destina a finalidade de interesse coletivo, para abastecer os setores da saúde.

Estando presentes os interesses a ser realizada a contratação, cabe a licitação observar as formalidades para lavratura do procedimento, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia



dos atos.

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A dispensa de licitação é um ato que foge do princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Contudo, trata-se de ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, deve ser submetido ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Deve ser observada pela comissão de licitação o atendimento da regularidade de habilitação por parte da licitante, devendo apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, documentação jurídica e econômica, nos termos dos arts. 28, 29, 30, 31 da Lei 8666/93.

Diante da concepção a vantagem maior é a população que anseia a execução do objeto desta avença.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, por estar o presente procedimento em consonância com a legislação pátria, OPINA esta assessoria, favorável à REALIZAÇÃO DA DISPENSA de licitação, por conseguinte, o retorno dos autos a Comissão Permanente de Licitação – CPL para que se providencie as medidas processuais ulteriores.

Deverá publicar os extratos de ratificação e contrato na imprensa oficial, bem como disponibiliza-los no portal eletrônico desta prefeitura.

Por fim, deverá informar o procedimento no portal do gestor do Tribunal de contas do Estado da Paraíba, em até o décimo dia do mês seguinte a sua elaboração, nos termos da Resolução Normativa nº 08/201/3-TCE/PB.

É o parecer, ao passo que o remeto ao Gestor Municipal.

São Mamede-PB, 22 de Junho de 2023.


SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Assessoria Jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação da Senhora Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem, transmissão e exibição ao vivo da festa do São Pedro de São Mamede-PB**. Declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

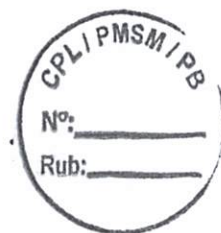
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Mamede-PB, em 20 de Junho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem, transmissão e exibição ao vivo da festa do São Pedro de São Mamede-PB, pela contratação direta com a empresa: SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA - CNPJ nº 07.223.383/0001-06, com o Valor Global R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Municipal



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/07/2023 às 12:35:48 foi protocolizado o documento sob o Nº 71672/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00013/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 27/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 15.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem, transmissão e exibição ao vivo da festa do São Pedro de São Mamede - PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 15.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Sol Serviços de Televisão Ltda - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.223.383/0001-06

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	049ec61b237e306e5a38e239222d1af4
Justificativa do preço contratado	Sim	c1e01e195a43c9f316bcf189407a57b2
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	049ec61b237e306e5a38e239222d1af4
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	6a150cc3a7676eadec68b6e7875f003f
Previsão Orçamentária	Sim	eef3ebfd3addcee18eb2d53de17c1c
Projeto básico ou termo de referência	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Sol Serviços de Televisão Ltda - Me	Sim	f5b4e76abec7e3468de4fdee34fed08d
Ratificação	Sim	12f5281dd1c0c5839cc72959d2f0243b

João Pessoa, 04 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - N ° 175/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
E A EMPRESA SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO
LTDA, PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO
ABAIXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 08.922.718/0001-47, com sede a Rua Januncio Nobrega, nº 01, Centro de São Mamede-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, a Senhor Umberto Jefferson de Moraes Lima, brasileiro, casado, e de outro lado a empresa SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA - CNPJ nº 07.223.383/0001-06 Rua Godofredo Cunha Medeiros, nº 299, Bairro: Brasília, CEP: 58.700-315, Patos-PB, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 13/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto à **contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem, transmissão e exibição ao vivo da festa do São Pedro de São Mamede-PB.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO.

O presente Contrato sujeitar-se-á as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, da Lei nº 9.012, de 02 de março de 1995, cujas disposições legais serão aplicadas supletivamente às cláusulas nele contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DA CONTRATANTE

- a) Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.
- b) Notificar o contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.
- c) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

II – DA CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



- a) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de à administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- g) utilizar de equipamentos de última geração que apresente boa qualidade de imagem e vídeo.
- h) destinar pessoal capacitado para acompanhar o monitoramento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados mediante a apresentação da requisição preenchida, assinada e carimbada pela Administração.

1.1 – A contratada deverá comparecer ao município com pelo menos 24 horas que antecede o início do evento para instalar os equipamentos e demonstrar ao fiscal de contrato e secretaria solicitante a bom execução dos serviços.

1.2 – Quando da má prestação dos serviços houve prejuízos a administração, será aplicada penalidades;

1.3 – A contratada somente fica desobrigada a prestação dos serviços após cumprida a execução contratual;

1.4 - Os serviços serão prestados dentro da circunscrição do município de São Mamede-PB.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato fica estimado em R\$ **15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

PARAGRAFO PRIMEIRA: o valor contratado não sofrerá reajustamento de preços.

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento relativo à prestação dos serviços, objeto deste contrato, será efetuado à Contratada mediante horar de serviços executada, através de nota fiscal empenhada e com liquidação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária do Município CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2023, quais sejam: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 SECRETARIA DE TURISMO**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47

E MEIO AMBIENTE – 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- 1.1- Pelo atraso injustificado no fornecimento, ficará a Contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, por hora de atraso.
- 1.2- Se o valor for superior a 10 (dez) horas, a multa será em dobro.
- 1.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato, à Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total dos produtos não consumidos.
- 1.4- Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 1.5- Aplicadas as multas, após processo administrativo, a Administração poderá descontar do pagamento que fizer à Contratada.
- 1.6- A aplicação de multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Se a rescisão se fundar em falta de qualquer das partes deverá a que der causa a rescisão pagar a prejudicada o correspondente a soma de todas as prestações pecuniárias (Cláusula Sexta) devidas, ainda que estejam a operar os seus vencimentos, o que tornar-se-ão automaticamente vencidas para efeitos de executividade, assim considerando-se a título de obrigação principal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

As partes serão civilmente responsáveis pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão praticados, danosos a normal execução deste contrato, ficando a salvo o risco causado por caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não obstante, a idoneidade das partes, o contratado fica no dever de ressarcir os prejuízos e responderá civil e criminalmente pelos danos causados oriundos omissão, negligência, impontualidade injustificada e desídia na execução dos serviços profissionais abrangidos por este instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O Contrato vigorará a contar da data de sua assinatura pelas partes, até o dia 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



Parágrafo Único – Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à CONTRATANTE, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este Contrato poderá ser alterado, por Aditivo Contratual, conforme Sub-Clausula Única da Clausula Quarta.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em que ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste instrumento.

SUBCLAUSULA ÚNICA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as situações previstas nos incisos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos - PB, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA
 CNPJ nº 07.223.383/0001-06
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



TESTEMUNHAS:

1. NOME: Oto cilio Bento de Moura Neto
CPF: 135.810.969-34
2. NOME: Wandico Alves de Oliveira
CPF: 073521254-34

O Município de São Mamede torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2023, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **contratação de empresa para executar obra da construção de praça com quadra esportiva e anfiteatro, localizada na rua projetada 12 no município de São Mamede-PB.** Início de cadastro das propostas: dia 04/07/2023 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 13/07/2023 às 09hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 17/07/2023 às 09hs59min. Data de sessão de disputa: 17/07/2023 às 10hs:00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Mamede -PB, 29 de Junho de 2023

JOSE LUIZ DA COSTA NETO –
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Mamede

Aviso de licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0012/2023

O Município de São Mamede torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2023, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **contratação de empresa para executar obra da construção de praça de alimentação, localizada na rua Misael de Oliveira Neto no município de São Mamede-PB.** Início de cadastro das propostas: dia 04/07/2023 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 13/07/2023 às 13hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 17/07/2023 às 13hs59min. Data de sessão de disputa: 17/07/2023 às 14hs:00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Mamede -PB, 29 de Junho de 2023

JOSE LUIZ DA COSTA NETO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:E0108A67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento através de câmeras e vídeo conferencia remoto para acompanhamento a festividade do São Pedro de São Mamede-PB, pela contratação direta com a empresa: FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ nº 24.987.472/0001-48, com o Valor Global R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 012/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ nº 24.987.472/0001-48.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento através de câmeras e vídeo conferencia remoto para acompanhamento a festividade do São Pedro de São Mamede-PB.

Valor Global Estimado: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem, transmissão e exibição ao vivo da festa do São Pedro de São Mamede-PB, pela contratação direta com a empresa: SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA - CNPJ nº 07.223.383/0001-06, com o Valor Global R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 013/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA - CNPJ nº 07.223.383/0001-06.

OBJETIVO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem, transmissão e exibição ao vivo da festa do São Pedro de São Mamede-PB.

Valor Global Estimado: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

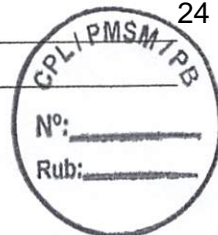
Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:8047B30B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

CONTRATADO: RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.671.750/0001-96.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 0120/2023 de 27 de fevereiro de 2023, resultante do Pregão eletrônico nº 03/2023, acrescendo o valor de R\$ 4.784,50 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro Reais e cinquenta centavos) atualizando o valor global do contrato original vigente



O Município de São Mamede torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2023, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **contratação de empresa para executar obra da construção de praça com quadra esportiva e anfiteatro, localizada na rua projetada 12 no município de São Mamede-PB.** Início de cadastro das propostas: dia 04/07/2023 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 13/07/2023 às 09hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 17/07/2023 às 09hs59min. Data de sessão de disputa: 17/07/2023 às 10hs:00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Mamede -PB, 29 de Junho de 2023

JOSE LUIZ DA COSTA NETO –
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Mamede

Aviso de licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0012/2023

O Município de São Mamede torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2023, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **contratação de empresa para executar obra da construção de praça de alimentação, localizada na rua Misael de Oliveira Neto no município de São Mamede-PB.** Início de cadastro das propostas: dia 04/07/2023 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 13/07/2023 às 13hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 17/07/2023 às 13hs59min. Data de sessão de disputa: 17/07/2023 às 14hs:00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Mamede -PB, 29 de Junho de 2023

JOSE LUIZ DA COSTA NETO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador: E0108A67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento através de câmeras e vídeo conferencia remoto para acompanhamento a festividade do São Pedro de São Mamede-PB, pela contratação direta com a empresa: FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ nº 24.987.472/0001-48, com o Valor Global R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 012/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ nº 24.987.472/0001-48.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento através de câmeras e vídeo conferencia remoto para acompanhamento a festividade do São Pedro de São Mamede-PB.

Valor Global Estimado: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem, transmissão e exibição ao vivo da festa do São Pedro de São Mamede-PB, pela contratação direta com a empresa: SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA - CNPJ nº 07.223.383/0001-06, com o Valor Global R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 013/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA - CNPJ nº 07.223.383/0001-06.

OBJETIVO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem, transmissão e exibição ao vivo da festa do São Pedro de São Mamede-PB.

Valor Global Estimado: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador: 8047B30B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
CONTRATADO: RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.671.750/0001-96.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 0120/2023 de 27 de fevereiro de 2023, resultante do Pregão eletrônico nº 03/2023, acrescendo o valor de R\$ 4.784,50 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro Reais e cinquenta centavos) atualizando o valor global do contrato original vigente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação da Senhora Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem, transmissão e exibição ao vivo da festa do São Pedro de São Mamede-PB**. Declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Mamede-PB, em 20 de Junho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



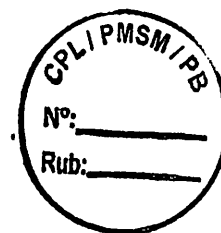
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.223.383/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2005
NOME EMPRESARIAL SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOL TV		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.22-5-01 - Programadoras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GODOFREDO CUNHA MEDEIROS	NÚMERO 299	COMPLEMENTO *****
CEP 58.700-315	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3421-3194	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2021** às **09:57:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA CNPJ: 07.223.383/0001-06



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual :

FILIPPE SARMENTO FIRMINO, brasileiro, casado, com o regime Comunhão Parcial de Bens empresário, natural de Campina-PB, nascido em 24/09/1985, residente na Rua Joao de Barros, nº29 Bairro Brasília, Patos PB, CEP 58700-400, portador da identidade sob o nº2.475.557 2º via SDDS/PB e CPF sob nº 054.507.914-45

Único sócio da Sociedade **SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA**, com sede na Rua Godofredo Cunha de Medeiros, 299 Bairro Brasília, Patos/PB CEP 58.700-315, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 25200428218, por despacho em 17/02/2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.223.383/0001-06, resolve alterar seu contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resolve alterar o endereço da Rua: Rua Godofredo Cunha de Medeiros, 299 Bairro Brasília, Patos/PB CEP 58.700-315, para o endereço Rua Godofredo Cunha de Medeiros, S/N Bairro Brasília, Patos/PB CEP 58.700-315

PARÁGRAFO ÚNICO: As demais cláusulas do contrato de constituição da empresa não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Patos- PB, 15 de Julho de 2022.

FILIPPE SARMENTO FIRMINO
Sócio Administrador



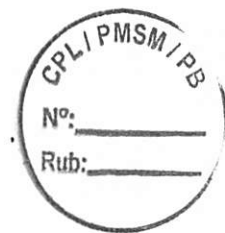
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05450791445	FILIPE SARMENTO FIRMINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2022 10:38 SOB Nº 20220980071.
 PROTOCOLO: 220980071 DE 15/07/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209595287. CNPJ DA SEDE: 07223383000106.
 NIRE: 25200428218. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2022.
 SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 71672/23. Data: 04/07/2023 12:50. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.
 Impresso por convidado em 21/07/2023 16:40. Validação: 3CD3.A473.D04E.38ED.6E1B.4010.412F.B821.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FILIPE SARMENTO FIRMINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2475557 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
054.507.914-45 24/09/1985

FILIAÇÃO
**FRANCISCO DE ASSIS
FIRMINO
TEREZA SARMENTO
FIRMINO**



PERMISSÃO ACC CAT.MAS.
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO
03299200900

VALIDADE
17/12/2023

1º HABILITAÇÃO
07/06/2004

VÁI EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1660930884

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
18/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

**78540098680
PB038101041**

PROIBIDO PLASTIFICAR
1660930884

PARAÍBA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOL SERVICOS DE TELEVISAO LTDA
CNPJ: 07.223.383/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:47 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **0C50.4C3B.0B32.107B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.223.383/0001-06
Razão Social: SOL SERVICOS DE TELEVISAO LTDA
Endereço: R GODOFREDO CUNHA MEDEIROS 299 / BRASILIA / PATOS / PB / 58700-315

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701245015520367

Informação obtida em 20/06/2023 14:28:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 20/06/2023

Contribuinte: SOL SERVICOS DE TELEVISAO LTDA		Inscrição Mercantil: 1000000837
Localização: GODOFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 299, CASA, BRASILIA		Sequencial: 276872
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: B 01
Razão Social: SOL SERVICOS DE TELEVISAO LTDA		Cadastro Imobiliário: 11.009.027.0003.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
07.223.383/0001-06	163389446	1000000837
Atividade Principal: 6022-5/01 - PROGRAMADORAS		
Atividades Secundárias 1830-0/02 - REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE		
Início Atividade: 17/02/2005	Validade: 19/08/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

AA442EF9F4A60BE7A4B0BDDE1D5101AA414DADE8



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 8EBD.A19E.7C34.7A05

Emitida no dia 02/06/2023 às 10:03:13

Nome Empresarial:

SOL SERVICOS DE TELEVISAO LTDA

Endereço:

GODOFREDO CUNHA MEDEIROS

Número:

S/N

Complemento:

Bairro:

BRASILIA

Município:

PATOS

CEP:

58700-315

Inscr. Estadual:

16.338.944-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

07.223.383/0001-06

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOL SERVICOS DE TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.223.383/0001-06

Certidão n°: 24421350/2023

Expedição: 02/06/2023, às 10:14:03

Validade: 29/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOL SERVICOS DE TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.223.383/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/07/2023 às 12:50:26 foi protocolizado o documento sob o N° 71685/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Número do Contrato: 000001752023

Data da Publicação: 30/06/2023

Data da Assinatura: 27/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 15.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem, transmissão e exibição ao vivo da festa do São Pedro de São Mamede - PB.

Contratado (Nome): Sol Serviços de Televisão Ltda - Me

Contratado (CNPJ): 07.223.383/0001-06

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9f0d6d0a1d99def51246be4874dff11d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3cd3a473d04e38ed6e1b4010412fb821
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	eef3ebfd3addceead18eb2d53de17c1c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	55d485b5213b647673e3eb0375f3cd68
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 04 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 71672/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/07/2023 às 12:50h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 71685/23 ao Documento 71672/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 71672/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 22	55d485b5213b647673e3eb0375f3cd68
Comprovante de publicidade	23 - 24	9f0d6d0a1d99def51246be4874dff11d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	25	eef3ebfd3addceead18eb2d53de17c1c
Comprovantes de regularidade da contratada	26 - 34	3cd3a473d04e38ed6e1b4010412fb821
RECIBO PROTOCOLO	35	60702d6e6413ab401a21b4c7f0a2a2ee

João Pessoa, 04 de Julho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**